



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 625.100,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$625.100,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	80.000,00
Total por Ação:	230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

Total Suplementado: 625.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230.000,00

Total por Ação: 230.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 230.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais 230.000,00

Total por Ação: 230.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado 100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 100,00

Total Anulado: 625.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04